

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
N.º 167/2022 PROTOCOLO N.º 18.585.525-4,  
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL  
DE SAÚDE DO PARANÁ E O PEQUENO  
COTOLENGO DO PARANÁ – DOM  
ORIONE/ORIONÓPOLIS PARANAENSE,  
QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.**

**O ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170, Curitiba - Paraná, doravante denominada **SESA/FUNSAUDE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.920.482-7 e do CPF nº 573.820.509-04.

**Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione/Orionopolis Paranaense**, inscrito no CNPJ nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Junior, 140, na cidade de Curitiba/PR., neste ato representado por seu Presidente **Renaldo Amauri Lopes**, portador da Cédula de Identidade nº.º 6.340.000-9 e do CPF nº 611.562.489-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, telefone (41) 3314-1947, e-mail [parceiro@pequenocotolengo.org.br](mailto:parceiro@pequenocotolengo.org.br).

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 167/2022, nos termos da sua Cláusula Décima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2023 até 22/12/2024.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e assinado digitalmente.

---

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
Secretário de Estado da Saúde/Funsaude

---

Pe. Renaldo Amauri Lopes  
Presidente

### **TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**



ePROTOCOLO



Documento: **PRIMEIRO TAAO CONV167\_202217.585.5254 PEQUENO COTOLENGO DO PARANA PRAZO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pequeno Cotolengo do Parana Dom Orione - Assinante: XXX.562.489-XX** em 18/12/2023 16:30, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/12/2023 17:03.

Inserido ao protocolo **17.585.525-4** por: **Rafaella Marchiorato** em: 18/12/2023 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
c808604bb9bf08dd476ac791000b94b8.